



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 855/2014 de 22 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências.

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No Projeto em tela a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para fazer abertura de créditos na LDO e LOA de 2.014, e no PPA de 2.016 a 2.016. no que tange a despesas do Fundo Municipal de Saúde de interesse do Município.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão..

Diante do exposto sou favorável
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de maio de 2014.

Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

. Parecer referente ao Projeto de Lei nº 855/2014 de 22 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências"

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No Projeto em tela a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para fazer abertura de créditos na LDO e LOA de 2.014, e no PPA de 2.016 a 2.016; no que tange a despesas do Fundo Municipal de Saúde de interesse do Município.

Assim sendo, o relator concluiu que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão..

Posto o parecer em votação, foi aprovado,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de maio de 2014.


Eurípedes Divino Carneiro
Presidente – CJR


Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR


Aminaldo Campos Vieira de Santana.
Secretário – CJR